



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEFF Nº 2/2025

Assunto: Programa de Anual de Trabalho

Interessado: CCEEFF

| | |
|--|--|
| Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005) | I – Exercício e atribuições profissionais |
| | II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas |
| | III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais |
| | IV – Responsabilidade técnica e ética profissional |
| Assunto | Programa Anual de Trabalho da CCEEFF para o exercício de 2025 |
| Proponente | CCEEFF |
| Destinatário | CEEP |
| Item do Plano de Ação | Não se aplica |

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

Considerando as diretrizes da CEEP sobre os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEE para o exercício de 2025, conforme anexo

O anexo desta proposta contempla os itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento as diretrizes da CEEP.

Ainda foi considerada a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Engenharia Florestal, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais.

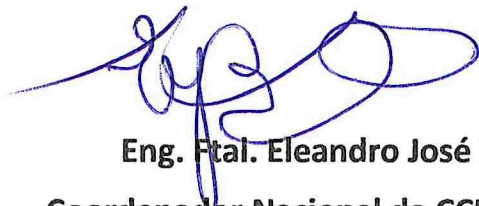
d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Diretrizes da CEEP para o exercício de 2025.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.



Eng. Ftal. Eleandro José Brun
Coordenador Nacional da CCEE - 2025

| Item | Tema <i>(art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)</i> | O QUE? <i>(Ação Priorizada)</i> | POR QUE? <i>(Objetivo da Ação)</i> | COMO? | QUEM? <i>(Coordenação Crea)</i> | QUANDO? <i>(Prazo para Execução)</i> |
|-------------|---|--|--|---|---|--|
| 1 | I - Exercício e atribuições profissionais | 1.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional); | 1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento. | 1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(ões) de solução. | AP, ES, AM, PA | 2ª Reunião |
| 2 | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | 2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022). | 2.2 - Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa. | 2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam. | BA, AC, SP, PE, RN | 3ª Reunião |
| 3 | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | 3.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética. | 3.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos | 3.3 - Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma. | Todos os Creas | 4ª Reunião |

| | | | | | | |
|---|--|---|--|---|---------------------------|-------------------|
| 4 | <p>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p> | <p>4.1 - Acompanhamento da tramitação dos processos gerados a partir das propostas aprovadas pela CCEEf em 2024 e anos anteriores</p> | <p>4.2 - Garantir a tramitação célere das propostas aprovadas pela CCEEf em 2024 e anos anteriores para que tenham resposta definitiva do Confea, gerando os efeitos externos decorrentes dessas decisões ou regulamentações.</p> | <p>4.3 - Envio de Ofícios ao Confea, reuniões e tratativas com os Conselheiros para maior agilidade das tramitações.</p> | <p>RO, AC, DF, RR, PR</p> | <p>2ª Reunião</p> |
| 5 | <p>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p> | <p>5.1 - Elaboração de Nota Técnica sobre a atuação do Engenheiro Florestal frente às mudanças climáticas para a COP30.</p> | <p>5.2 - O sistema Confea/Crea reúne grande maioria de profissionais habilitados para atuar no tema da COP30. O engenheiro florestal é o profissional com maior formação técnica para atuar com a temática das florestas, no contexto das mudanças climáticas.</p> | <p>5.3 - Levantamento quantitativo dos seis biomas terrestres brasileiro e nas florestas plantadas, em que os profissionais da engenharia florestal atuam a fim de apresentar as metas do objetivo do desenvolvimento sustentável (ODS) e a mitigação das alterações climáticas que dependam prioritariamente da ação do profissional de engenharia florestal. Elaboração de Nota Técnica sobre a atuação do Engenheiro Florestal frente às mudanças climáticas para a COP30.</p> | <p>Todos os CREAs</p> | <p>2ª Reunião</p> |
| 6 | <p>II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas</p> | <p>Viabilizar o registro dos egressos do curso de engenharia florestal junto ao CREA.</p> | <p>Uniformização do procedimento de concessão de registro de egressos por ocasião da colação de grau.</p> | <p>Elaboração de proposta de uniformização de tramitação com documentação exigida objetivando a viabilização da facilitação do registro. Fomentar o registro dos egressos através de palestras, cursos, para inserir o Crea nas instituições de ensino.</p> | <p>PE, AM, AC, RS, SP</p> | <p>3ª Reunião</p> |

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|------------|
| 7 | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | Acompanhar o ACT com o Ibama | Garantir a execução da fiscalização do ACT firmado entre o Confea e o Ibama | Tratativas com os órgãos envolvidos no ACT visando dar prosseguimento ao plano de trabalho estabelecido no ACT. | AC, RR, RO, MT, AM, AP, PA, ES, SP | 2ª Reunião |
|---|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

| | |
|--------------|----------------------------|
| Assunto: | PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO |
| Proponente: | CCEEF |
| Proposta nº: | 0212025 |

| CREA | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|-----|-----|-----------|---------|------------|
| Acre | X | | | | |
| Alagoas | | | | | |
| Amapá | X | | | | |
| Amazonas | X | | | | |
| Bahia | X | | | | |
| Ceará | | | | | |
| Distrito Federal | X | | | | |
| Espírito Santo | X | | | | |
| Goiás | X | | | | |
| Maranhão | | | | | |
| Mato Grosso | | | | | |
| Mato Grosso do Sul | | | | | |
| Minas Gerais | | | | | |
| Pará | X | | | | |
| Paraíba | | | | | |
| Paraná | | | | | |
| Pernambuco | X | | | | |
| Piauí | | | | | |
| Rio de Janeiro | X | | | | |
| Rio Grande do Norte | X | | | | |
| Rio Grande do Sul | X | | | | |
| Rondônia | X | | | | |
| Roraima | X | | | | |
| Santa Catarina | X | | | | |
| São Paulo | X | | | | |
| Sergipe | | | | | |
| Tocantins | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| Desempate do Coordenador | | | | | |



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado


Coordenador Nacional da CCEEF / 2025